

**Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE
SUBVENÇÃO ECONÔMICA - FAPEAL
(PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS
INOVADORES - CENTELHA II - 06/2020)

Em conformidade com a Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018;
Celebrantes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL
(CONTRATANTE), CNPJ Nº 35.562.321/0001-64, representada por seu Diretor
Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF Nº 789.989.054-34, na qualidade de
Parceiro(a) Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela FINEP no âmbito
do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores -
Centelha II - 06/2020 e a beneficiária contratada, deferem as alterações do termo,
descrita abaixo:

1. DARDOS ESTRATEGIAS LTDA. Representante Legal: Anderson dos Santos
Ramos. Título do Projeto: Dardos Estratégias. Valor da Subvenção Econômica:
R\$ 48.740,72 (Quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e setenta e dois
centavos). Endereço: Avenida Muniz Falcão, 13, Clima Bom, CEP: 57.071-130,
Maceió - AL.

Protocolo 746897

**Fundação de Previdência Complementar
do Estado de Alagoas (ALPREVCOMP)**

PORTARIA/ALPREVCOMP Nº 10/2023

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS -
ALPREVCOMP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas
na Lei Complementar nº 44, de 13 de junho de 2017 e no Decreto Estadual nº
57.139, de 12 de janeiro de 2018 e, considerando o que dispõe a resolução nº 18,
de 23 de março de 2022 e o que consta no Processo nº E:44017.0000000264/2023,
RESOLVE conceder diárias em favor de:

NOME: CARLOS GUIMARÃES TRINDADE NETO

CARGO: Diretor-Presidente

CPF: 908.***.***-91

MATRÍCULA: 001

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 737,42 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta e dois
centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.474,84 (hum mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e
oitenta e quatro centavos)

PERÍODO: de 18/07/2023 até 19/07/2023

DESTINO: São Paulo/SP

OBJETIVO: participar de reunião na ABRAPP - 1ª Reunião do Subgrupo 8 -
Entidades de Servidores Públicos - ABRAPP

Maceió/AL, 17 de julho de 2023.

BRUNA FREIRE DA ROCHA FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo 747030

Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS)

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 023.2023

N.º da Licitação (sistema eletrônico licitacoes-e): 1011090

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de solução de rede local de dados
com garantia de 60 (sessenta) meses, englobando equipamentos, softwares, serviços
de implantação, treinamento, unidade de suporte técnico e repasse tecnológico.

Valor Orçado: Sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

Retirada do Edital: A documentação pertinente a esta Licitação poderá ser
examinada/obtida nos "sites" www.algas.com.br, www.licitacoes-e.com.br e / ou
obtida pelos interessados, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de
expediente externo (das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) a

partir da data de sua publicação, no escritório da Gás de Alagoas S.A - ALGÁS,
sito na Rua Artur Vital da Silva nº 04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP:
57.052-790. Prazo para apresentação eletrônica das propostas de preços: Até o
dia 09/08/23, até às 08h30min (horário de Brasília-DF). Data da Sessão Pública
de disputa por lances: Dia 09/08/23, a partir das 08h45min (horário de Brasília-
DF), através do Portal www.licitacoes-e.com.br. Taxa para as despesas do Edital:
Gratuito.

Maceió, 17 de julho de 2023.

Acácio Bento dos Santos

Autoridade Julgadora

Protocolo 747152

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)**

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR.

PRESI Nº 113 DE 17 DE JULHO DE 2023.

Designa Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
(CILGPD), no âmbito da Alagoas Previdência, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas
atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015
e Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação da Lei nº 13.709, de 14 de
agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito da
Alagoas Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da ALAGOAS PREVIDÊNCIA a Comissão de
Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - CILGPD, vinculado à Diretoria
de Governança e Compliance, responsável pela implantação, avaliação dos
mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e pela proposição de
ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, com vistas ao cumprimento das disposições
da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção
de Dados - CILGPD da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, os seguintes membros,
coordenado pelo primeiro:

1. ÉRICO GONÇALVES LIMA, Matrícula 283-6

2. NÉLIO DE SOUSA PENHA JÚNIOR, Matrícula 61-2

3. HELYNNE BRAGA GONÇALVES RIBEIRO, Matrícula 218-6

4. CECÍLIA MANZINI JATOBÁ, Matrícula 176-2

5. MAURO GUILHERME ALCANTARA MARQUES, Matrícula 144-9

Art. 3º São atribuições da Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de
Dados - CILGPD:

I - Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes e propor
políticas, estratégias e metas para a conformidade da ALAGOAS PREVIDÊNCIA
com as disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II - Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua
regulamentação;

III - Supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para
viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei 13.709, de 14 de agosto de
2018;

IV - Prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de
acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 e
nas normas internas;

V - Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais
com outros órgãos.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de
Dados - CILGPD não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo
exercício dessa função.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 17 de julho de 2023.

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 746940

PORTARIA ALAGOAS PREVIDÊNCIA/DIR.

PRESI Nº 112 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO
ÂMBITO DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas
atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 7.751, de 09 de novembro de 2015
e Lei Complementar Estadual Nº 52, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria Alagoas Previdência/DIR. Presi nº 100 de 09 de
setembro de 2016, a qual institui o Código de Ética da Unidade Gestora Única
do Regime Próprio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de
Alagoas;